

<b>Edital 02/2025 – TR Comunicação</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	<b>Projeto 914BRZ1155 - “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos”</b>
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato:</b>	Início: Após a assinatura do contrato Fim: 11 meses após assinatura do contrato
<b>Valor total</b>	R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)
<b>Número de vagas:</b>	01
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1:</b> Processos de formulação e implementação de programas e ações no âmbito das áreas de atuação da Secadi ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e de valorização da diversidade.</p> <p>1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação interfederativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de Consultoria técnica especializada para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) no desenvolvimento de estratégias de articulação interfederativa e intersetorial, com foco no fortalecimento e na disseminação das ações e políticas da SECADI,

### a. Contexto da consultoria

O projeto 914BRZ1155, “Promoção da equidade e da inclusão e valorização da diversidade na educação continuada, alfabetização de jovens e adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, instituída pelo Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que estabelece suas competências fundamentais:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - planejar, coordenar, avaliar e monitorar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a educação das relações étnico-raciais, a alfabetização e a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a

educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - articular ações de cooperação técnica e financeira entre a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os organismos nacionais e internacionais, voltadas a educação das relações étnico-raciais, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação em áreas remanescentes de quilombos, educação em direitos humanos, educação ambiental e educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem com equidade;

V - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades;

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais;

VIII - articular ações de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicos voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

IX - acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades; [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

XI - propor o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulação com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução de desigualdades; e [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema. [\(Incluído pelo Decreto nº 12.003, de 2024\) Vigência](#)

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

**b. Motivos e relevância**

A educação, como direito fundamental, constitui uma ferramenta fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Contudo, amplos segmentos da população brasileira continuam enfrentando obstáculos significativos ao acesso e à permanência no sistema educacional, especialmente jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, além de outros grupos historicamente marginalizados (negros, indígenas, quilombolas, dentre outros). Nesse contexto, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) desempenha um papel central na elaboração e execução de programas e ações que assegurem a formulação e implementação de políticas educacionais orientadas pela promoção da equidade e pela valorização da diversidade. Essas ações muitas vezes encontram entraves para chegar até o público-alvo de suas políticas, o que exige que as políticas tenham práticas de disseminação de informação inovadoras, eficientes e efetivas.

**c. Necessidade da Consultoria**

A contratação de uma consultoria especializada em educação e comunicação é essencial para a SECADI/MEC enfrentar os desafios e potencializar os resultados das políticas educacionais voltadas à promoção da equidade e inclusão. Essa consultoria terá como responsabilidade realizar análises detalhadas sobre o alcance e impacto das estratégias comunicativas atuais, propor abordagens inovadoras de articulação interfederativa e intersetorial e desenvolver metodologias de comunicação que ampliem a disseminação das temáticas e dos programas educacionais da SECADI.

Esse apoio técnico visa não apenas aprimorar a visibilidade das ações da Secretaria, mas também garantir que as informações sobre políticas educacionais cheguem de forma clara, acessível e estratégica ao público-alvo, especialmente aos segmentos em situação de vulnerabilidade. Ao fortalecer a comunicação, busca-se promover maior engajamento social, consolidar a justiça educacional e assegurar a equidade no acesso à educação.

**2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT**

**Resultado 1.1:** Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade

1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

1.1.3 Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

### **3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

#### **Produto 1 – Documento técnico contendo avaliação da estratégia de disseminação das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).**

Atividade 1.1: Realizar análise dos dados de visualização e de audiência do programa de educação antirracista.

Atividade 1.2: Elaborar e apresentar uma avaliação crítica das informações coletadas na análise dos dados.

Atividade 1.3: Recomendar estratégias de disseminação do conteúdo do programa às redes de ensino e escolas.

#### **Produto 2 – Documento técnico contendo estratégia de disseminação das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).**

Atividade 2.1: Realizar análise das informações de redes de ensino indicadas pela SECADI para produção do programa de educação antirracista.

Atividade 2.2 Elaborar proposta de disseminação das informações coletadas em formato de conteúdo comunicativo.

Atividade 2.3: Apresentar e validar o conteúdo proposto para a equipe técnica responsável pela ação.

#### **Produto 3 – Documento técnico contendo estratégia de disseminação das ações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Pneepei).**

Atividade 3.1: Realizar análise dos dados de visualização e de audiência do programa de educação antirracista.

Atividade 3.2: Elaborar e apresentar uma avaliação crítica das informações coletadas na análise dos dados.

Atividade 3.3: Recomendar estratégias de disseminação do conteúdo do programa às redes de ensino e escolas.

#### **Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de organização da segunda temporada da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Pneepei).**

Atividade 4.1: Realizar análise das informações de redes de ensino indicadas pela SECADI para produção do programa de educação inclusiva.

Atividade 4.2: Elaborar proposta de disseminação das informações coletadas em formato de conteúdo comunicativo.

Atividade 4.3: Apresentar e validar o conteúdo proposto para a equipe técnica responsável pela ação.

#### **Produto 5 - Documento técnico contendo estudo avaliativo dos programas educação inclusiva e educação antirracista.**

Atividade 5.1: Realizar análise das métricas de audiência dos programas.

Atividade 5.2: Identificar as melhores estratégias de disseminação das informações relativas às políticas que foram usadas ao longo da produção dos programas.

#### **Produto 6 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo comunicativo para políticas indicadas pela SECADI.**

Atividade 6.1: Realizar análise dos documentos técnicos que embasam as políticas indicadas.

Atividade 6.2: Identificar as possibilidades de disseminação do conteúdo proposto nas políticas.

Atividade 6.3: Elaborar recomendações para divulgação e disseminação das políticas propostas.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega	Valor das Atividades
<b>Produto 1</b> – Documento técnico contendo avaliação da estratégia de disseminação das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).	Aproximadamente 45 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 41.000,00
<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo estratégia de disseminação das ações da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).	Aproximadamente 90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo estratégia de disseminação das ações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Pneepei).	Aproximadamente 140 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo proposta de organização da segunda temporada da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Pneepei).	Aproximadamente 210 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 27.000,00
<b>Produto 5</b> – Documento técnico contendo estudo avaliativo dos programas educação inclusiva e educação antirracista.	Aproximadamente 270 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 27.000,00
<b>Produto 6</b> - Documento técnico contendo proposta de conteúdo comunicativo para políticas indicadas pela SECADI.	Aproximadamente 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 187.000,00</b>

#### 5 – INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

#### 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

## 6.1 Obrigatórios

### 6.1.1 Formação Acadêmica:

- a) Graduação em Educação, História, linguística ou Letras com diploma reconhecido pelo MEC.
- b) Doutorado em Educação, Comunicação, Letras ou Literatura.

### 6.1.2 Experiência profissional:

- a) Experiência mínima de 8 (oito) anos em docência e consultorias na área de educação.

### 6.2 Desejáveis:

- a) Experiência profissional na educação básica.

### 6.3 Habilidades e competências:

- a) Conhecimento sobre acerca da legislação educacional.
- b) Conhecimento acerca da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- c) Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência				
<b>1 Qualificação do candidato</b>	<p>É obrigatório que possua Graduação em Educação, História, linguística ou Letras com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É obrigatório que possua Doutorado em Educação, Comunicação, Letras ou Literatura.</p>	<p>[100%] 30 pontos: doutorado</p> <p>[80%] 24 pontos: mestrado</p> <p>[60%] 18 pontos: especialização</p>		30
<b>2 Experiência</b>	<p>É obrigatório experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em docência e consultorias na área de educação.</p> <p>É desejável experiência profissional na educação básica.</p>	<p>[100%] 20 pontos: 10 ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 9 anos de experiência</p> <p>[60%] 12 pontos: 8 anos de experiência</p> <p>[100%] 20 pontos: Mais de 4 ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: De 2 a 4 anos de experiência</p> <p>[60%] 12 pontos: Até 2 anos de experiência</p>		20

		Conhecimento acerca da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
3	Habilidades e competências	Conhecimento acerca da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

## 8– PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

## 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente ao subitem “a” do item 6.1.2, será escolhido.

## **10 – LOCAL DE TRABALHO**

Território nacional.